



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO
NÚCLEOS DE PESQUISA

1 DESCRIÇÃO GERAL

Núcleo de Pesquisa (NP) se caracteriza como um grupo de pesquisadores com proposta de investigação conjunta, com linhas de pesquisa estabelecidas e enquadradas em áreas de concentração da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do MEC.

2 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A institucionalização dos núcleos de pesquisa dá-se a partir de um conjunto de condições:

- (a) os NPs estão sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, através da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e são, por essa instância, avaliados;
- (b) os NPs não estão necessariamente vinculados a cursos de pós-graduação;
- (c) os NPs, como unidades de trabalho constituídas a partir de uma organização não centralizada, não representam ônus administrativo adicional à Instituição.

3 OBJETIVO DOS NÚCLEOS DE PESQUISA

Os NPs visam a consolidação da pesquisa em áreas de concentração da CAPES, e a instalação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, *lato sensu* e/ou pesquisa na graduação, no máximo 3 anos após sua criação.

4 CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA

A concepção de consolidação de pesquisa compreende:

- (a) produção científica qualificada dentro da respectiva área da CAPES, respeitando as estratégias e as linhas de pesquisa do núcleo;
- (b) formação de pesquisadores qualificados;
- (c) orientação em nível de graduação e pós-graduação.
- (d) obtenção de recursos externos de fomento à pesquisa;
- (e) implantação de uma infra-estrutura física apropriada.

5 CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE NÚCLEOS DE PESQUISA

- (a) A avaliação das propostas de núcleos de pesquisa será realizada pela CPPG, levando em consideração o documento de área e as normas específicas da CAPES na respectiva área de enquadramento.
- (b) A CPPG poderá solicitar esclarecimentos por parte do proponente.
- (c) O calendário de apresentação de propostas de criação de novos núcleos será definido pela CPPG.

5.1 Quanto à sua constituição

Cada núcleo compreende:

- (a) um **coordenador** com título de doutor e regime de trabalho de tempo integral;
- (b) um **corpo permanente** de professores/pesquisadores com título de doutor, com experiência comprovada tanto em pesquisa como em orientação, com base nos critérios da CAPES;
- (c) um **corpo colaborador** de professores/pesquisadores com título de doutor ou mestre, com reconhecida produção científica com base nos critérios da CAPES;
- (d) um **corpo técnico**, que compreende funcionários que não atuam como docentes e/ou pesquisadores;
- (d) um **corpo visitante** de professores/pesquisadores que poderá integrar temporariamente o NP para o desenvolvimento de atividades específicas.

OBS: os integrantes dos corpos permanente e colaborador devem registrar a concordância de sua participação no núcleo, assinando o formulário para este fim que está disponível para impressão no site da UCS, na página inicial dos núcleos. Este formulário poderá ser escaneado e anexado ao final da proposta no UCS Virtual ou entregue na Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu - CPPS.

Os diretores de unidades universitárias também deverão manifestar sua aprovação, pelo UCS Virtual, quanto à participação no núcleo de docentes lotados na Unidade sob sua direção.

5.2 Quanto às condições de composição

O número de integrantes de um NP deve ser compatível, ou demonstrar condições de se compatibilizar, com os critérios da CAPES para a avaliação de cursos de pós-graduação na área específica de conhecimento.

5.3 Quanto às perspectivas de atuação

Cada núcleo deve atender a pelo menos uma das seguintes condições:

- (a) estar associado a programas de pós-graduação *stricto sensu* já existentes, adequando-se, neste caso, às suas linhas de pesquisa e planejamento estratégico;
- (b) vir a constituir, pelo critério da adequação, novos “berçários” para cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- (c) consolidar áreas de pesquisa visando o fortalecimento da graduação e da educação continuada através de pós-graduação *lato sensu*.

5.4 Plano para a criação de núcleo de pesquisa

A proposta para criação de NP deve contemplar as informações listadas a seguir.

1 Nome do Núcleo de Pesquisa

2 Composição do núcleo: coordenador, corpo permanente, corpo colaborador, corpo técnico e corpo visitante (explicitar as atividades e a dedicação dos pesquisadores ao projeto)

3 Área de enquadramento da CAPES

4 Plano de formação do núcleo

4.1. Justificativa.

4.2. Objetivos e metas anuais para os primeiros 3 anos de atuação, envolvendo ações de ensino – *em especial a realização de cursos lato sensu* –, pesquisa e extensão.

OBS: as metas devem estar relacionadas aos objetivos propostos.

4.3. Linhas de pesquisa (discriminadas e justificadas individualmente)

4.4. Interação com outras instituições no país e no exterior

4.5. Plano de captação de recursos

4.6. Formação de recursos humanos:

(a) capacitação e formação de pesquisadores do núcleo

(b) formação de alunos de iniciação científica e graduação (estágios curriculares)

(c) formação de alunos de pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu*

4.7. Descrição da situação atual: infra-estrutura física, material e humana

4.8. Cronograma

6 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS NÚCLEOS

Os núcleos serão avaliados anualmente pela CPPG quanto ao cumprimento das metas estabelecidas, sempre à luz do documento de área da CAPES, considerando:

(a) produção intelectual qualificada;

(b) atuação na formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação;

(c) interação com outras instituições de pesquisa e ensino;

(d) captação de recursos externos.

Os NPs que não atenderem, ano a ano, o cronograma de metas estabelecido por seus proponentes serão revistos e eventualmente extintos.